

**LEI N° 1.803, DE 15 DE ABRIL DE 2009**

**“ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA  
VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.”**

*RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

*Artigo 1º. Passa a via pública denominada Rua Quinze de Novembro, no bairro da Vila Universal, a denominar-se oficialmente:*

**“RUA QUINZE”**

*Parágrafo Único. A via pública em apreço encontra-se identificada no croqui anexo, parte integrante desta lei.*

*Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.*

*Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Barueri, 15 de abril de 2009.*

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

18 / 4 / 09

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal